CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

105.698 — MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de outubro de 19 92 | FL. 1 | MATRÍCULA 105.698

IMÓVEL : A fração ideal de 0,001525 do terreno sito na Chácara Santos Netto, na quadra 20,constituido dos lotes 25, 26, 27 e 28, que mede 65,00m de frente, ao oeste, à rua Carlos Trein Filho, entestando nos fundos, ao leste, na mesma extensão de 65,00m com os lotes 6, 7, 8 e 9 de propriedade de Bortoncello Incorporações Ltda., dividindo-se ao norte na extensão de 33,00m com a passagem para pedestre que liga a rua Carlos Trein Filho à rua Ciro Gavião e, ao sul, na mesma extensão de 33,00m com o lote 29,de proprieda de de Edusa S/A.-Edificações Urbanas, distando o lado sul,102,70m do vértice mais próximo do bisel formado pelas ruas Carlos Trein Filho e avenida Dr. Nilo Peçanha.- Bairro: Bela Vista. Quartei - rão: ruas Carlos Trein Filho, Ciro Gavião, Pedro Chaves Barcellos e avenida Dr. Nilo Peçanha.- Dita fração corresponderá no **EDIFÍCIO VILLAGIO BELLA VISTA** , a ser construído, ao **Espaço Estacionamento nº 30.-**
PROPRIETÁRIA : **Bortoncello Incorporações Ltda.,** com sede nesta Capital, CGC Nº 92.691.823/0001-29.-
ORIGEM : R.8/41.420, R.8/41.422; R.8/41.426 datados de 22 de janeiro de 1990 - Matrícula nº 104.935 datada de 07.08.1992 (Unifi cação) e R.1/104.935 datado de 07.08.1992 (Incorporação).-
A escr.autorizada.

R.1/ 105.698 01 de outubro de 1992.-
Hipoteca : Instrumento particular datado de 05 de setembro de 1992.-
Devedora : **Bortoncello Incorporações Ltda** ., já qualificada.-
Credor : Banco Bradesco S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12.-
Valor da Dívida: Cr$11.914.245.000,00.-
Prazo :Vencimento da dívida em 05 de março de 1994.-
Juros :10,00% ao ano.-
1a. Hipoteca com outras frações e correspondentes unidades autônomas.-
A escr.autorizada.

Av.2/105.698 11 de fevereiro de 1994.-
Individuação : Conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 1994, instruído com Habite-se, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, arquivadas neste Cartório, sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **EDIFÍCIO VILLAGIO BELLA VISTA,** composto da **Torre A** - localizada à esquerda para quem olhar da rua Carlos Trein Filho e da **Torre B** - localizada à direita para quem olhar da rua Carlos Trein Filho, que recebeu o número 1256 da rua Carlos Trein Filho, fazendo parte do mesmo entre outras economias o **espaço - estacionamento número 30-** localizado no sub-solo, no primeiro corredor de circulação de veículos paralelo à rua Carlos Trein Filho, a contar da frente

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	105.698

para os fundos, à direita para quem postado de costas para a parede sul do sub-solo, entre o hall dos elevadores da Torre A e o hall dos elevadores da Torre B, o segundo a contar da esquerda para a direita para quem o olhar do corredor, com área real total de 17,84mq, área real privativa de 12,00mq, área real de uso comum de 5,84mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001525 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso.-
Protocolo número 418982 de 27.01.1994.-
URE=1,00 A escr.autorizada.-

Av.3/105.698 25 de maio de 1994.-
Re-ratificação: Por escrito particular datado de 05 de março de 1994 as partes contratantes re-ratificaram o contrato de hipoteca objeto do R.1 da presente matrícula para declarar o seguinte "Em virtude das parcelas liberadas e das correções monetárias havidas, a dívida atinge nesta data (05.03.94) a importância de CR$1.469.059.760,97, concordando o credor que a mesma seja reembolsada corrigida monetariamente em 58 meses em prestações mensais e consecutivas, conforme o disposto a seguir: Em 05.05.94 o credor procederá a apuração do saldo devedor e calculará a prestação mensal resultante da dívida contraída, que deverá ser reembolsada em 58 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, à taxa de remuneração nominal e efetiva de 16,67% a.a. e 18,00% a.a., que é composta da taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a. e 10,47% a.a. e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva de 6,67% a.a. e 6,88% a.a., taxa essa também aplicada mensalmente sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação no dia 05.06.94 e as demais em igual dia dos meses subsequentes".-
Protocolo nº 422230 de 02.05.1994.-
URE=5,51 O esc. autorizado:

Av.4/105.698 16 de janeiro de 1996.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por instrumento particular datado de 15 de março de 1995, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.1 e Av.3/105.698 com relação ao imóvel descrito na presente matrícula.-
PROTOCOLO: 449.674 de 02.01.1996.-
URE=2,00.- A escr.autorizada.

R.5/105.698 16 de janeiro de 1996.-
COMPRA E VENDA: Instrumento particular datado de 15 de março de 1995. Requerimento datado de 21.11.1995.-
TRANSMITENTE: Bortoncello Incorporações Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 92.691.823/0001-29.-
ADQUIRENTE: Claudio Roberto Nunes Golgo, brasileiro, divorciado, advogado, CIC nº 010.151.500-63, domiciliado nesta capital.-

CONTINUA A FOLHAS N.º

Continua na próxima página

Continuação da Página Anterior

105.698 MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 16 de janeiro de 19 95 | FLS. 2 | MATRÍCULA 105.698

Continuação da matrícula nº 105.698 fs 1v.-

VALOR: R$34.391,30.-
PROTOCOLO: 449.673 e 449.674,de 02.01.1996.-
URE=38,66.- A escr.autorizada.

R.6/105.698 16 de janeiro de 1996.-
HIPOTECA: Instrumento particular datado de 15 de março de 1995. Requerimento datado de 21.11.1995.-
DEVEDOR: Claudio Roberto Nunes Golgo, já qualificado.-
CREDOR: Banco Bradesco S/A., com sede na Cidade de Deus,Osasco, São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12.-
VALOR DA DÍVIDA: R$150.400,00 garantida pelo imóvel desta matrícula, com outros imóveis.-
PRAZO:120 meses.- JUROS:10,00% ao ano.-
1a.HIPOTECA.-
PROTOCOLO: 449.673 e 449.674 de 02.01.1996.-
URE=19,13.- A escr.autorizada.

Av.7/105.698 08 de julho de 1997.-
Convenção de Condomínio: Foi registrada sob nº 7226 no Livro 3- Registro Auxiliar a Convenção de **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGGIO BELLA VISTA.-**
Protocolo nº 476.570 datado de 25.06.1997.-
URE:1,00 A escr. autorizada.

Av.8/105.698 19 de novembro de 2004.-
Cautelar Inominada: Conforme Ofício número 033040237179-000-015 datado de 14 de outubro de 2004, oriundo da Vara da F. Púb. E. Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca Itajaí/SC, extraído dos autos da ação número 033.04.023717-9, em que é requerente Ministério Público do Estado de Santa Catarina e requerido Jandir Bellini e outros foi determinada a presente averbação no sentido de declarar a indisponibilidade e o seqüestro dos imóveis em nome de Cláudio Roberto Nunes Golgo, CPF número 010.151.500-63.-
Protocolo nº 623306 de 16.11.2004.-
URE=1,00 O escr.autorizado:

Av.9/105.698 17 de setembro de 2009.-
Seqüestro: Conforme Ofício nº 028090014615-000-003 datado de 03.08.2009, oriundo da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC, autos nº 028.09.001461-5 - Ação Popular Lei Especial, que tem como autor Godoy Antônio Susin e réu Municipio de Içara e outros, foi esta Serventia notificada a proceder a averbação do seqüestro, do imóvel da presente matrícula, em nome de Claudio Roberto Nunes Golgo.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.° 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2v	105.698

Protocolo nº 721.200 de 08.09.2009.-
Emols.:Nihil - Provimento nº 20/09 - E.C.G.J.-
SELO-SDFNR nº 0469.03.0800002.04405-R$0,40.-
O escr.autorizado:

AV-10/105.698(AV-dez/cento e cinco mil e seiscentos e noventa e oito), em 25 de maio de 2012.-
CANCELAMENTO DE SEQÜESTRO - Nos termos do ofício número **028090014615-002-003**, datado de 9 de maio de 2012 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Evandro Volmar Rizzo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, extraído dos autos do processo de número **028.09.001461-5/002** - embargos de declaração, fica cancelada o **seqüestro** averbado no **AV-9**, desta matrícula.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **777.458**, em 25/5/2012.-
Porto Alegre, 29 de maio de 2012.-
Registrador/Escrevente Autorizado(a): _____.-
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.75965 - iva

AV-11/105.698(AV-onze/cento e cinco mil e seiscentos e noventa e oito), em 30/1/2018.-
INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS - Nos termos do ofício número **009/2018/FAG**, de 11 de janeiro de 2018, extraído dos autos do processo número **0024459-79.2017.8.13.0019** natureza - Ação Civil de Improbidade, da Comarca de Alpinópolis-MG, ajuizada por Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Cláudio Roberto Nunes Golgo e outro, fica **indisponível** o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a decretação de indisponibilidade de bens e direitos do executado.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **881.128**, em 30/1/2018.-
Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2018.-
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____.-
EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.63420 - iva

AV-12/105.698(AV-doze/cento e cinco mil e seiscentos e noventa e oito), em 4/5/2020.-
PENHORA - Nos termos do ofício número 710010753172, de 30 de abril de 2020, extraído dos autos do processo número **5006476-98.2016.4.04.7100/RS** natureza - execução fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, **foi penhorada**, no processo supra referido, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, CPF/MF sob número 010.151.500-63 e outros para pagamento da dívida no valor de **R$1.102.175,05** (hum milhão, cento e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos), juntamente com o imóveis das M-105.651, M-105.697 e M-105.728, tendo sido nomeado como depositário o executado. Em decorrência da penhora decretada, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei

CONTINUA A FOLHAS N.º 3

Continua na próxima página

Continuação da Página Anterior

105.698 MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 06 de maio de 2020

FICHA	MATRÍCULA
3	105.698

8.212/1991.-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **916.137**, em 4/5/2020.-
Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.-
Porto Alegre, 6 de maio de 2020.-
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____.-
EMOLUMENTOS - R$645,50. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.33595 - kf

AV-13/105.698(AV-treze/cento e cinco mil e seiscentos e noventa e oito), em 29/5/2020.-
RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL - Nos termos do formal de partilha passado em 9 de março de 2020, extraído dos autos do processo número **5011749-03.2019.8.21.0001/RS**, da 4ª Vara de Família do Foro Central desta Capital, fica constando que por sentença de 27/1/2020, a qual transitou em julgado na data de 3/3/2020, foi **RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL** entre **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, o proprietário do imóvel desta matrícula, e **MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK** (brasileira, divorciada, advogada, com RG sob número 4017394935, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 210.676.940-72).-
PROTOCOLO - Título apontado sob o número **915.763**, em 6/4/2020, reapresentado em 29/5/2020.-
Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.-
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.-
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): _____.-
EMOLUMENTOS - R$37,20(AJG). Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.42853 - kf

R-14/105.698(R-quatorze/cento e cinco mil e seiscentos e noventa e oito), em 29/5/2020.-
TÍTULO - **Dissolução de união estável** -
TRANSMITENTE - O condomínio de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO e MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK.-
ADQUIRENTE - **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 25.345 e com CPF/MF sob número 010.151.500-63, residente e domiciliado na Travessa Missões nº 20, nesta Capital.-
FORMA DO TÍTULO - Formal de partilha passado em 9 de março de 2020, extraído dos autos do processo número 5011749-03.2019.8.21.0001/RS, da 4ª Vara de Família do Foro Central desta Capital.-
IMÓVEL - **PARTE IDEAL equivalente a 50% do imóvel desta matrícula**.-
VALOR - Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R$45.300,00** (quarenta e cinco mil e trezentos reais), em 6/5/2019, correspondendo somente o valor de **R$22.650,00** (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme certidão de quitação número 1.673.663.-
CONDIÇÕES - Não constam.-
OBSERVAÇÕES - Permanece em vigor a hipoteca do R-6, cautelar inominada da AV-8; indisponibilidade da AV-11 e penhora da AV-12 desta matrícula.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da Página Anterior -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-